



ESCLARECIMENTO DO PE 90217/2025/SUPEL/RO

Licite Empreendimentos <licite.empresendimentos@gmail.com>
Para: supelcoedu@gmail.com

20 de fevereiro de 2026 às 14:33

Ola, boa tarde

Solicitamos esclarecimentos a respeito do seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90217/2025/SUPEL/RO
Processo Administrativo: 0029.054116/2023-45

Objeto: Contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Solução de tecnologia da informação e comunicação para serviços contínuos de outsourcing de impressão, com fornecimento de software de gerenciamento de gestão, monitoramento e bilhetagem de impressão, acessórios, suprimentos, insumos/consumíveis originais (toner e outros, exceto papel), assistência técnica/manutenção preventiva (com fornecimento de peças e componentes/toners), treinamento/capacitação, e, locação de scanner colorido, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

De acordo com o item 10.7.2 a respeito da Qualificação Técnico-Operacional, é solicitado a apresentação de atestados de capa capacidade técnica que comprovem a execução de serviços de aplicação de solução de gerenciamento, monitoramento e prestação de suporte técnico on site, com valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento), estipulados para o objeto de contratação.

Nesse caso, solicitamos informações:

- 1) considerando os 4%, será verificado o valor individual de cada item dos lotes, ou do valor total unitário do lote? Solicitamos que seja detalhado como será contabilizado a porcentagem de atestados do lote.**
- 2) será cobrado em relação aos lotes participados ou dos lotes arrematados pela empresa?**
- 3) será contabilizado considerando o valor de referencia ou o valor arrematado pela empresa?**

Aguardo

At.te,